



DECRETO Nº 12.637/2022

RETIFICA O **DECRETO Nº 12.158/2021**, QUE APROVOU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL, NO DISTRITO DE CELINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alegre, ES, no uso de suas atribuições constitucionais e amparado na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 84;

Considerando o que consta do Código de Obras do Município e do Plano Diretor Municipal;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4632/2021,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 12.158/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica aprovada a implantação do loteamento denominado “**Cachoeira Alegre - I**”, localizado em **Zona de Expansão Urbana no Distrito de Celina**, de propriedade de **Ailson Luiz Garcia**, composto de uma área total de 6.849,00 m², (seis mil oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), divididos em 15 (quinze) lotes”.

Parágrafo Único - A aprovação de que trata o artigo anterior deverá obedecer ao que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 2.980/2008.

Art. 2º - Os lotes referidos no artigo 1º constam suas metragens e confrontações nas plantas e memoriais descritivos, anexados nos processos administrativos nº 226/2018, nº 417/2018, nº 4965/2018 e nº 5450/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Alegre - ES, 23 de maio de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração